Aprovada em 1ª discussão em 23/11/67.
" " 2ª " " 27/11/67.

Prefeitura Municipal de Peabiru

ESTADO DO PARANÁ

I - De conformidade c/ o Cons. Financeiro
II - O Orçamento para o exercício corrente
Em 18/11/1967
João Dalla

Peabiru, 14 de Novembro de 1.967.-

Ilmo. Sr.
Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de
Peabiru - Pr.

Mensagem nº 25/67 JUSTIFICATIVA:

Com a presente solicitamos dessa Colênda Câmara Municipal autorização para abertura de um crédito adicional para fazer face / às despesas com:

a - Reforma e limpesa das máquinas de escrever e de somar de propriedade desta Municipalidade.
b - Abertura e Afundamentos de poços para água.
c - Pintura de Letreiros diversos.
d - Peças e reforma da bomba de água da Prefeitura.
e - Despesas com cafèzinhos.
f - Fretes e Despachos de Miudesas.

Obedecendo a classificação seguinte:

L E I Nº /67.-

Súmula : - Cria Crédito Adicional e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional até a limite máximo de NCr$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos cruzeiros novos) para cobir despesas diversas.

Art. 2º - O crédito acima terá a seguinte classificação:

Secretaria
3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos
01 - Outros Encargos

Art. 3º - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Eleutério Galdino de Andrade
Prefeito Municipal